



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.902

João Pessoa - Sábado, 31 de Março de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.855, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que identifica, localizada no Município de Caaporã, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Art. 5º, alínea "I", e o Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras localizada na zona rural do Município de Caaporã, à margem direita da Rodovia PB-044, entre o Km 0,5 e o Km 4,6, via que liga a BR-101 ao Município de Caaporã, com 314,01 hectares de dimensão, compreendida nos limites da Propriedade Dois Rios, pertencente à Companhia Açucareira de Goiana (USINA MARAVILHA).

Art. 2º A área de terras a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos que promovam o desenvolvimento econômico-industrial e, conseqüentemente, social do Estado da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área de terras descrita, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

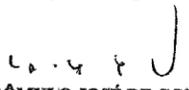
Art. 4º A despesa decorrente da presente indenização expropriatória correrá por conta de recursos financeiros da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, conjuntamente com a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, por sua assessoria jurídica, autorizadas a adotar as providências relativas à desapropriação amigável ou judicial da área de terras ora declarada de utilidade pública, objetivando incorporá-la ao acervo patrimonial imobiliário desta Companhia.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 32.679, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.


RÔMULO JOSÉ DE GOUEIA
Governador em Exercício

Decreto nº 32.856 de 30 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/804/2012,

D E C R E T A:

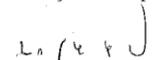
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.016.625,00** (quatro milhões dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

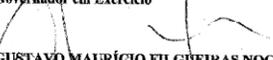
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	4.016.625,00
TOTAL			4.016.625,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.


RÔMULO JOSÉ DE GOUEIA
Governador em Exercício


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYRA ALVESTINA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.003

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Alex Sandro Brito Araujo	520.621-9	Diretor da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora	CSP-1
Daniel Dias Rodrigues	520.091-1	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora	CSP-2

Ato Governamental nº 2.004

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Adesio Fernandes Lourenço	163.378-3	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora	CSP-2
Rangel Gomes Soares	163.387-2	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora	CSP-2

Ato Governamental nº 2.005

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Denis Pereira Januário	Diretor do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha	163.416-0	CSP-3
Kleber Carpegiani Barbosa da Trindade	Diretor Adjunto do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha	168.793-0	CSP-4
Ubiraci Cortez Costa	Chefe de Segurança e Disciplina do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha	161.765-6	CSP-5

Ato Governamental nº 2.006

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Ricardo Ricarte de Araujo	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Patos	140.028-2	CSP-5
Alexandre Silva Martins	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Patos	166.342-9	CSP-5

RÔMULO JOSÉ DE GOUVELA
Governador em Exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 118/SEAD

João Pessoa, 30 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12016332-2,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Senado Federal - Brasília/DF, do servidor **ALMIR SERRANO VELOSO**, matrícula nº 128.450-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Senador Cássio Cunha Lima, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, até ulterior deliberação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 034 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 03 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão de servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12016339-0	3.665-0	LADJANE DE ARAUJO MIRANDA	DETRAN	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
				LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESENHA Nº 092/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
11.018.461-1	083.756-3	MARIA DAS DORES RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.021.204-5	130.656-1	VASTI FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.026.448-4	130.671-5	MARIA JOSE SILVA PINTO COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.020.154-0	134.230-4	FRANCISCA VIEIRA DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
07.025.979-8	136.056-6	MARIA DO SOCORRO DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.017.044-0	136.984-9	MARISTELA HENRIQUE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.017.587-5	141.469-1	MARIA LUCENI DE MORAIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.015.730-1	142.585-4	MARINEZ BEZERRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.050.212-4	142.702-4	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "b"
09.037.367-7	142.744-0	LISETE DE BRITO BARRETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.022.434-2	142.913-2	JOSEFA AMARO GALDINO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
11.006.019-9	143.499-3	MARICELIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
11.023.007-8	144.180-9	MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.026.241-4	144.248-1	ROBERTO LUCIO PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 2	B	C	Artigo 9º, I, "b"
11.020.673-8	145.138-3	FERNANDO CUNHA DE VASCONCELOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.025.218-7	157.037-4	VALERIA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
10.012.893-9	157.416-7	MARIA DO SOCORRO BERTO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.060.088-6	159.627-6	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.017.074-1	159.649-7	MARILENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 094/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
11.022.950-9	065.985-1	CARMEN SILVA DE MEDEIROS NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
11.024.426-5	084.094-7	GENILDA LACERDA MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.026.314-6	084.375-0	ILZA QUEIROZ DE MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.004.617-0	091.833-4	JOSE ELOMA DE QUEIROZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.023.001-9	117.871-7	ANA LUCIA COMES BRAGA BENEDITO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.023.164-3	137.853-8	FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.014.105-9	141.464-0	CELIA MARIA FEITOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
11.025.908-4	141.622-7	AURENI BENTO GONÇALVES CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
09.008.063-7	141.623-5	ANAILDES GERMANO SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.003.655-4	141.807-6	CARMEM DOLORES FELIX CABRAL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.015.633-9	141.825-4	EDILEUZA MARIA DIAS GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.030.710-8	141.964-1	EDINEUZA LEANDRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.016.501-2	143.006-8	ANTONIO CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.009.330-5	143.482-9	JOSE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.051.828-1	144.297-0	ELIVANIA DE MENEZES CHIANKA SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 2	B	C	Artigo 9º, II, "b"
11.022.088-9	145.225-8	MARCIO SIQUEIRA PEQUENO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
11.023.761-7	145.600-8	MARIA CRISTINA ALVES DE PONTES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
11.022.087-1	157.112-5	MARCIO SIQUEIRA PEQUENO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
11.002.393-5	157.437-0	ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.017.862-9	157.737-9	ALYXANDRE DA SILVA MARINHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.006.208-6	158.779-0	GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.022.769-7	159.897-4	JOSE JEFFERSON AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
11.051.039-9	159.613-6	EDNALDO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.000.413-0	159.771-0	MARIA EMMANUELE RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"

RESENHA Nº 098/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.016.106-1	CLARA TALHA MELO DE SOUSA	14/05/2012	008/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 099/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.003.555-3	LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	071.703-7	REGENTE DE ENSINO	SEE	06 MESES
11.035.929-1	MARIA EZENEIDE DA SILVA MEDEIROS	131.905-1	AUXILIAR DE SERVIÇO	SEE	01 ANO
12.050.060-4	EDJANE PEREIRA DIAS	141.203-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.050.256-9	ISABEL CRISTINA BARBOSA ALVES	144.970-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.004.295-9	FRANCISCA VERA LUCIA BEZERRA	143.570-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.036.389-2	ILCA ANDARDE DE LIMA	119.385-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.001.973-6	MARIA EDENESE DINIZ	141.755-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
12.008.677-8	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	141.699-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
11.034.121-0	MARIA DE LOURDES MUNIZ DE LIMA	141.867-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
12.000.123-3	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	133.627-4	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 157-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00162365-1	EF	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	30	18/09/2011 a 17/10/2011
SES	00161865-2	EF	ANA THAIS BELEM DE FIGUEIREDO	30	15/09/2011 a 14/10/2011
SEE	00144016-1	EF	DALVA MARIA DOS REMEDIOS P. QUEIROGA	30	25/07/2011 a 23/08/2011

SEE	00158784-6	EF	EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO	60	26/08/2011 a 24/10/2011
SEE	00159781-7	EF	ELIANE ALVES DE FREITAS	30	25/08/2011 a 23/09/2011
SEDS	00135610-1	FF	GILMAR DAS NEVES BARBOSA	20	29/09/2011 a 18/10/2011
PGE	00067416-8	EF	JOSE ANTONIO	15	26/09/2011 a 10/10/2011
SEE	00148416-7	EF	JOSE PEREIRA DE PONTES FILHO	15	29/09/2011 a 13/10/2011
SEL	00136675-1	EF	JOSEFA SOARES DA MOTA	60	23/09/2011 a 21/11/2011
SEE	00680962-6	PS	LUZINEIDE ALVES DE ASSIS	15	22/09/2011 a 06/10/2011
SFF	00659765-3	PS	MARIA DAS GRAÇAS A. DE FRANCA	15	29/09/2011 a 13/10/2011
SEE	00665227-1	PS	MARIA DE FATIMA DA SILVA	15	27/07/2011 a 10/08/2011
SEE	00684398-1	PS	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	15	19/09/2011 a 03/10/2011
SES	00998742-8	PS	MARIA DO CARMO A. S. DOS SANTOS	15	10/09/2011 a 24/09/2011
SEE	00650900-2	PS	MARIA IVANIZE RAMALHO BARBOSA	15	21/09/2011 a 05/10/2011
SEE	00683590-2	PS	MARIA IZABEL ALVES FERREIRA	15	15/09/2011 a 29/09/2011
SEPLAG	00090089-4	CF	MARIA JOSE DE SOUSA ARAUJO	20	26/09/2011 a 15/10/2011
SEE	00144115-9	EF	MARIA LUCIA DA SILVA	60	15/09/2011 a 13/11/2011
SFF	00137062-6	EF	MARISMAR GOMES DE SANTANA	60	14/06/2011 a 12/08/2011
SEFAZ	00147387-5	EF	MONICA DIAS SILVA	15	23/09/2011 a 07/10/2011
SEE	00084497-7	EF	NORMA MENESES DE ALMEIDA	60	19/07/2011 a 16/09/2011
SEE	00084497-7	EF	NORMA MENESES DE ALMEIDA	90	18/04/2011 a 16/07/2011
SES	00108005-0	EF	RANIERE DANTAS MONTEIRO	60	13/04/2011 a 11/09/2011
SEL	00671805-1	PS	ROSEMARY DA SILVA BEZERRA	15	27/09/2011 a 11/10/2011
SEC	00141639-1	EF	TEREZINI A NASCIMENTO DA SILVA	60	21/09/2011 a 19/11/2011
SEE	00662861-3	PS	VALDELICE MARIA DE FREITAS BATISTA	15	15/09/2011 a 29/09/2011
SEE	00090731-6	EF	VERA LUCIA ABRANTES	30	02/09/2011 a 01/10/2011
SEE	00672527-9	PS	WELLYA KARLA A. FERREIRA	15	19/09/2011 a 03/10/2011
SEE	00060848-3	EF	ZENEIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	60	23/09/2011 a 21/11/2011
SEE	00144105-5	EF	ZENEIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	60	23/09/2011 a 21/11/2011
SEE	00081683-3	EF	ZULIA VIEIRA DE O. FERNANDES	60	14/08/2011 a 12/10/2011

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0843

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9174-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LEDJANE JANSEN DE SOUSA, no cargo de Médico, matrícula nº. 115.086-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0844

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6467-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ANTONIETA DE SOUZA IELPO DO AMARAL, no cargo de Assistente Técnico Administração, matrícula nº. 75.165-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0845

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7484-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA VERÔNICA FIGUEIRÊDO XAVIER, no cargo de Médico, matrícula nº. 75.548-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0875

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3681-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ SEBASTIÃO SOARES, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 76.819-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0876

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3065-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSA ANALIA MARQUES, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B-VI, matrícula nº. 136.023-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0877

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4787-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MARCOS ANTONIO ALVES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.384-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0878

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9820-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA GORETTI FEITOSA BARBOSA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B-VI, matrícula nº. 83.616-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0880

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2516-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA TEMÓTEO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 2 D-VII, matrícula nº. 83.919-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0914

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11977-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FRANCE MARY DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.045-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0915

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9889-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DO CÉU DA SILVA SOARES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 126.034-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III,

alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0916**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0074-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LUIZA ROCHA RANGEL DA COSTA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 141.094-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0917**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8021-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **LUIZ DE BARROS PESSOA**, no cargo de Delegado, matrícula nº. 135.579-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 40, §4º, da CF, c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0918**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9805-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ LOPES FERREIRA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº.75.699-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0919**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9681-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DINIZ**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº.84.654-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0920**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9894-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVANIZE RIBEIRO LORDÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.88.742-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0921**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4319-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.348-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0922**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3532-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GERALDA LEITE COUTINHO RAMOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.350-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0923**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4964-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.576-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0924**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 28371-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.617-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0926**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10687-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.125.994-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0927**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10057-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACI LUIZA BATISTA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.128.623-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0928**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3839-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÉLIA SANTOS DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº.78.108-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0929

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3792-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LENIER RODRIGUES FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 134.133-2, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0930

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10319-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor AGUINALDO RODRIGUES DE PONTES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.305-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0932

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8553-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA GONÇALVES DIAS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 74.375-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0933

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3937-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GERUSA VALÉRIA CAVALCANTI NEVES, no cargo de Auditor de Contas Públicas, matrícula nº. 146.248-2, lotada (o) na Controladoria Geral do Estado, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0934

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0478-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JEANETE DE OLIVEIRA SILVEIRA, no cargo de Médico, matrícula nº. 75.719-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0955

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo nº. 409-12,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 683, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de março de 2012, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ TAVARES DE PONTES, no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº. 611.915-8, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0974

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o

disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3486-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, IUZANETE PEREIRA DIAS TIMOTEO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 59.919-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0975

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3724-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor, IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C-VII, matrícula nº. 69.728-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0976

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7609-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, MARIA DA GUIA MACHADO COSTA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D-VII, matrícula nº. 60.725-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0977

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3657-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, MARIA JOSÉ DO CARMO E SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 146.464-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0978

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4241-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor, EDVALDO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Auditor Fiscal de Mercadoria em Transito, matrícula nº. 72.324-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3530-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, MARIA SANCHO DE LACERDA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 150.348-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0980

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4162-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, MARIA DE FATIMA XAVIER FARIAS, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º. 66.573-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional n.º. 47/2005.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0981

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de n.º. 3780-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEANE FERREIRA DE MELO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 85.527-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0982

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de n.º. 7707-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARINEIDE URBANO DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 88.489-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0983

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de n.º. 5225-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ VENTURA LÚCIO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 81.565-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0984

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de n.º. 1914-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSELMA DE FÁTIMA NUNES DE MELO LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 84.255-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 26 de março de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria n.º 339/GS/SEAP/12

Em 29 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora RAQUELINE FARIAS BARRETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º. 163.237-0, lotado nesta Pasta, para ser Coordenadora do Núcleo de Ressocialização, Regional de Campina Grande.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 340/GS/SEAP/12

Em 29 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora STELLA BELMIRO DE ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º. 163.921-8, lotado nesta Pasta, para ser Coordenadora Adjunta do Núcleo de Ressocialização, Regional de Campina Grande.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 341/GS/SEAP/12

Em 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor LEONARDO RODRIGO NOVAIS DE SANTANA, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º. 163.351-1, lotado nesta Pasta, para em caráter excepcional e temporário, responder interinamente, pela Direção do Instituto de Reeducação de Catolé do Rocha, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 342/GS/SEAP/12

Em 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor ANSELMO VASCONCELOS COSTA, Agente de Segurança Penitenciário, mat. 171.587-9, lotado nesta Pasta, para em caráter excepcional e temporário, responder interinamente, pela Direção da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 343/GS/SEAP/12

Em 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor MANOEL EUDES OSÓRIO DE ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º. 163.306-6, lotado nesta Pasta, para em caráter excepcional e temporário, responder interinamente, pela Direção da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 344/GS/SEAP/12

Em 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor CLEALMIR VIEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciário, mat. 164.201-3, lotado nesta Pasta, para em caráter excepcional e temporário, responder interinamente, pela Direção Adjunta da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 345/GS/SEAP/12

Em 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor JAILSON DE MATOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciário, mat. 164.243-0, lotado nesta Pasta, para em caráter excepcional e temporário, responder interinamente, pela Direção Adjunta do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

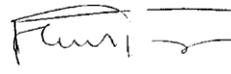
Portaria n.º 346/GS/SEAP/12

Em 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor AURISTELA CRISTINA DE MOURA CAMÊLO, Agente de Segurança Penitenciário, mat. 171.584-4, lotado nesta Pasta, para em caráter excepcional e temporário, responder interinamente, pela Direção Adjunta da Penitenciária Romero Nóbrega Patos, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


HARRISON TARGINO
Secretário

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 012/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 29 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major QOC Marcos de Barros Silva, mat. 519.290-1, Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0 e a SD Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 907/12-GD e seus anexos, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 013/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 29 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major QOC Marcos de Barros Silva, mat. 519.290-1, Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0 e a SD Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 636/2012-VEP.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 014/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Capitão Estácio Mariano de Oliveira Filho, mat. 522.359-8, Caio Anderson Campos Ciriaco, mat. 163.974-9 e Cícero Gonçalves Júnior, mat. 163.417-8, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201200001697, oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 015/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Sargento Marilyn Sousa Santos, mat. 522.359-8, Marcelo Augusto Mitozo Belota, mat. 163.173-0 e Paulo Augusto Falcão de Andrade, mat. 163.538-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 145/2012/PPR-CZ/GD.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 016/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Capitão Adalireno Samaroni Delgado da Costa, mat. 520.660-0, Dickson Lucena Nóbrega, mat. 163.479-8 e Fábio Barros da Silva, mat. 163.581-0, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 0280/12-PSMCGB-GD.

CUMPR

ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente da GESPE

Secretarias de Estado do Planejamento
e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 80

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0225/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA E.E.E.F. MURILO BRAGA, EM CAMPINA GRANDE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00494	19.381,21
TOTAL										19.381,21

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO ALBEIRA SCOCUGLIA
Secretário

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 81

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0239/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO GINÁSIO DE ESPORTES NA E.E.E.F. JOSÉ LEITE DE SOUZA, EM MONTEIRO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00504	206.308,60
TOTAL										206.308,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO ALBEIRA SCOCUGLIA
Secretário

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 82

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0241/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. ANA RIBEIRO, EM SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00508	454.322,24
TOTAL										454.322,24

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 83

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0242/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS NA E.E.E.F. TERTULIANO DE BRITO, EM SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00509	191.088,47
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00510	127.993,15
TOTAL										319.081,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 84

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0243/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. MARIA LINS, EM SÃO MIGUEL DE TAIPU, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00511	185.645,54
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00573	36.140,27
TOTAL										221.785,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 86

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0247/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO, EM COREMAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00518	201.680,03
TOTAL										201.680,03

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 87

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0253/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS COBERTA NA E.E.E.F.M. LILIOSA DE PAIVA LEITE, EM JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00519	358.122,13
TOTAL										358.122,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 88

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0258/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES DA E.E.E.F. MANOEL GUSTAVO DE F. LEITE - SÍTIO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

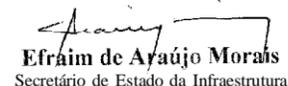
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00520	201.691,69
TOTAL										201.691,69

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 90

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0196/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. MÁRCIA GUEDES DE CARVALHO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, EM BELÉM/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	39	030	00596	225.098,65
TOTAL										225.098,65

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 91

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0240/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS NA E.E.E.F.M. JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, EM SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00505	181.494,91
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00506	117.581,28
TOTAL										299.076,19

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 92

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº

9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0244/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.I.F. CLÓVIS PEDROSA, EM DISTRITO DE RIBEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.;

RESOLVEM:

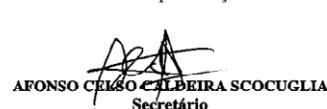
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00512	95.517,20
TOTAL										95.517,20

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 93

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0245/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. SEVERINA H.CAVALCANTE, EM SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

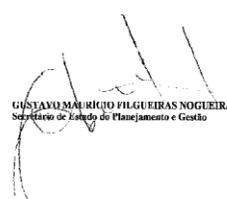
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00514	170.090,05
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00515	301.301,40
TOTAL										471.391,45

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Conjunta nº 94

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0273/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DA E.E.E.F. SEVERINO MEDEIROS RAMOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00521	183.011,55
TOTAL										183.011,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALBEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 95

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0248/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA E.E.E.M. JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, EM SÃO BENTO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00522	853.004,07
TOTAL										853.004,07

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALBEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 96

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0251/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. BENEDITO MARINHO DA COSTA, EM NOVA FLORESTA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00524	102.061,81
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00525	153.066,64
TOTAL										255.128,45

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALBEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 97

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº

9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0259/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NA E.E.E.F.M. FRANCISCO MARQUES DE MELO, EM DAMIÃO/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00526	393.760,08
TOTAL										393.760,08

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Conjunta nº 98

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0260/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 (SETE) SALAS DE AULA, EM PILÕES/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00527	1.021.948,58
TOTAL										1.021.948,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Cultura / Educação

Portaria Conjunta nº 99

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEC - 36.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura da descentralização, entre o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

R E S O L V E M :

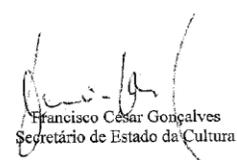
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
36	101	13	392	5178	4663	3350	39	000	00195	400.000,00
36	101	13	392	5178	4663	3350	39	058	00196	800.000,00
TOTAL										1.200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Francisco César Gonçalves
Secretário de Estado da Cultura


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário